



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “FELIPE GRILO” POR INTERMÉDIO DA EMPRESA LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.336.597/0001-24, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DO BAIÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO POVOADO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto no art. 6º, inc. XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural. No âmbito da sociedade capitalista, é forçoso concluir que as classes mais afluentes têm mais opções para desfrutar das possibilidades de lazer. Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade. A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios têm obrigações em relação ao incentivo dos valores artísticos, como consta nas prescrições contidas nos artigos 23, incisos III e IV e 216 da Constituição Federal de 1988, sendo a cultura e o lazer um direito social tutelado constitucionalmente.

O Arraiá de São Pedro do Baião é um evento anual profundamente enraizado na tradição e na identidade cultural do Povoado do Peixe que fica no Município de Capim Grosso-BA. Esta celebração junina não apenas honra São Pedro, mas também serve como um momento de união e alegria para toda a comunidade.

FELIPE GRILO se destaca no cenário musical brasileiro como um talentoso cantor e compositor do gênero sertanejo. Com raízes profundas na música desde jovem, sua paixão pelo estilo rural e pela cultura sertaneja permeia cada nota que ele entoa. Felipe encontrou na música sertaneja não apenas um gênero, mas uma forma de expressar suas emoções e contar histórias que ecoam pela vastidão do interior brasileiro. O artista é conhecido por seu carisma, presença de palco, excelência musical e um estilo cativante. Diante da oportunidade de se apresentar no **ARRAIÁ DE SÃO PEDRO DO BAIÃO**, trazendo a alegria e o espírito das festividades juninas para todos os presentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

A contratação de artistas para o Arraiá de São Pedro do Baião é essencial para enriquecer ainda mais essa celebração tão querida. Artistas locais e regionais trazem suas habilidades musicais e artísticas para o palco, elevando o entretenimento e proporcionando experiências memoráveis para todos os presentes. Suas performances não apenas animam o evento, mas também destacam e valorizam a diversidade cultural da região, mostrando ao público a riqueza e a vitalidade das expressões artísticas locais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratação Anual, ainda será regulamentado e, iniciada a sua elaboração, conforme, atendimento à legislação, a futura realização da contratação/despesa, constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que se trata de uma despesa anual, sendo esta, realizada todos os anos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nas legislações vigentes.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador serão os previstos na legislação vigente.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- a) Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se do artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- b) Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, quando couber;
- c) Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/artista de no mínimo, 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado, bem como, registro, junto ao INPI do artista/banda, neste caso, conforme o caso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela, será contratada **01 (uma)** apresentação do artista **FELIPE GRILO**, conforme proposta apresentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ITEM	Cód. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
1	12610	REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA FELIPE GRILO NO ARRAIÁ DE SÃO PEDRO DO BAIÃO NO POVOADO DO PEIXE EM CAPIM GROSSO.	01 APRESENTAÇÃO	60 MINUTOS	R\$ 30.000,00

De acordo com a programação, a apresentação do artista ocorrerá em praça pública no povoado do peixe no Município de Capim Grosso, no dia 29 de junho de 2024. A apresentação terá duração de 60 (sessenta) minutos, da seguinte forma:

APRESENTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DIA 29/06/2024	00:00	01:00h madrugada do dia 30/06/2024

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o § 4º do Art. 23 e os Arts. 72 e 74 da Lei nº14.133/2021, oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado, possui características singulares que o torna único para atender a necessidade do órgão contratante.

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do artista na região, sendo que, o **contratado**, deverá comprovar que este valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a apresentação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, considerando os valores apresentados na proposta e shows/eventos demonstrados em notas fiscais.

Ressaltando que, no valor apresentado já está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), cachê dos músicos, taxas e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução, abrange a contratação do artista “**FELIPE GRILO**”, para o **ARRAIÁ DE SÃO PEDRO DO BAIÃO**. A escolha deste grupo musical é acertada, dada a sua popularidade no cenário musical regional.

- a) **Experiência e qualidade musical:** O artista Felipe Grilo é conhecido por sua experiência e habilidades musicais. Seu repertório abrange diversos gêneros, desde o sernatejo tradicional e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

- influências modernas, demonstrando sua versatilidade.
- b) **Reconhecimento regional:** O artista Felipe Grilo possui um sólido reconhecimento e uma base de fãs estabelecida na região. Sua presença no Arraiá de São Pedro do Baião atrairá um grande número de pessoas que desejam desfrutar de sua música contagiante e envolvente.
 - c) **Atração para o público:** O artista Felipe Grilo é conhecido por animar o público durante suas apresentações. Isso estimula a participação ativa das pessoas e garante uma experiência memorável para todos os presentes.
 - d) **Afinidade com o tema do evento:** O artista Felipe Grilo possui um sólido reconhecimento e uma base de fãs estabelecida na região. Sua presença no Arraiá de São Pedro do Baião atrairá um grande número de pessoas que desejam desfrutar de sua música contagiante e envolvente.

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação do artista “**FELIPE GRILO**”, para a prestação de serviços artísticos, de forma a satisfazer a continuidade de uma tradição cultural local. Dessa forma, a solução encontrada que abrange todos esses aspectos foi a **contratação por exclusividade**, sendo esta, inexigível de licitação, conforme o Art. 74, inc II da Lei nº14.133 de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 038/2023.

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, **NÃO SE APLICA** o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do show do artista **FELIPE GRILO** para o **ARRAIÁ DE SÃO PEDRO DO BAIÃO** no Povoado do Peixe, aumentará significativamente o número de público. Com a presença, espera-se atrair um público maior em comparação a anos anteriores, a contratação do artista traz um importante diferencial para o evento. Isso ajudará a consolidar a imagem do evento como um dos principais destinos para entretenimento e diversão na região, fortalecendo sua identidade e atraindo a atenção de outros públicos, aumento da visibilidade e captação de turistas.

A contratação do show irá gerar impactos econômicos positivos para a cidade. Alguns dos resultados esperados são:

- a) **Geração de receita local:** O evento atrairá um público maior, incluindo turistas de outras cidades e regiões. Isso resultará em um aumento nas despesas com hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais, como hotéis, restaurantes, bares, supermercados e lojas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

- b) Criação de empregos temporários: A realização do show exigirá a contratação de equipe de produção, segurança, limpeza, entre outros profissionais, o que contribuirá para a geração de empregos temporários na cidade, beneficiando a economia local.
- c) Aumento na arrecadação de impostos: Com o aumento nas atividades econômicas relacionadas ao evento, a cidade poderá arrecadar mais impostos, como o Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o que poderá fortalecer as finanças municipais e possibilitar investimentos em infraestrutura e serviços públicos.

Em resumo, a contratação do show do artista **FELIPE GRILO** tem o potencial de impulsionar a economia local, gerando receita, estimulando o comércio, criando empregos temporários e aumentando a arrecadação de impostos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, a capacitação de servidores públicos é fundamental para a fiscalização e gestão contratual do serviço de **apresentação artística**, assim como em qualquer área de contratações públicas. Isso garante que os funcionários tenham o conhecimento e as habilidades necessárias para entender os processos de aquisição, avaliar contratos, garantir a qualidade dos serviços prestados e evitar irregularidades.

Nota: O instrumento contratual, para a sua elaboração, seguirá as exigências e cláusulas necessárias, conforme, o que estabelecer a Lei Federal nº 14.133/21 e demais decretos municipais, pertinentes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que concerne contratações correlatas e interdependentes, irão ocorrer outras contratações de artistas para este mesmo evento, conforme, porte e consagração de cada um, tendo e vista o período e tamanho do evento. Além disso, para garantir o sucesso do evento, serão utilizadas as contratações de infraestrutura, hospedagens e refeições que o município já possui. Essas medidas visam não apenas aprimorar a logística do evento, mas também valorizar os recursos locais e fortalecer a economia da região.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A realização do **ARRAIÁ DE SÃO PEDRO DO BAIÃO** pode gerar alguns impactos ambientais, sendo importante tomar medidas para minimizá-los. Alguns dos impactos potenciais incluem:

- Geração de resíduos sólidos: Eventos desse porte, como o **ARRAIÁ DE SÃO PEDRO DO BAIÃO** podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos descartáveis, papel e plástico. É fundamental implementar estratégias de coleta seletiva e disponibilizar lixeiras adequadas para facilitar a separação e reciclagem dos resíduos.
- Consumo de recursos naturais: A realização do evento requer o uso de recursos naturais, como



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

água e energia elétrica. É importante adotar práticas sustentáveis, como a utilização de sistemas de iluminação eficientes, fontes de energia renovável e a conscientização sobre o uso responsável da água.

- Emissões de gases de efeito estufa: O transporte de equipamentos, artistas e público para o evento pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Uma abordagem para minimizar esse impacto é incentivar o uso de transportes coletivos, promover a carona solidária e compensar as emissões de carbono do evento por meio de projetos de reflorestamento ou investimentos em energias renováveis.
- Ruído e perturbação sonora: Eventos musicais, como shows, podem gerar altos níveis de ruído, o que pode afetar o bem-estar da fauna local e também das comunidades próximas ao local do evento. É importante monitorar e controlar os níveis de ruído, respeitando os limites estabelecidos por leis e regulamentações locais, a fim de minimizar os impactos negativos.

Para mitigar esses impactos ambientais, é essencial adotar medidas sustentáveis durante a organização do evento, promovendo a conscientização ambiental entre os participantes, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, utilizando fontes de energia limpa e adotando práticas de conservação dos recursos naturais. Além disso, a avaliação e o monitoramento dos impactos ambientais devem ser realizados antes, durante e após o evento, a fim de identificar oportunidades de melhoria e promover a sustentabilidade na realização do Arraiá de São Pedro do Baião do 2024.

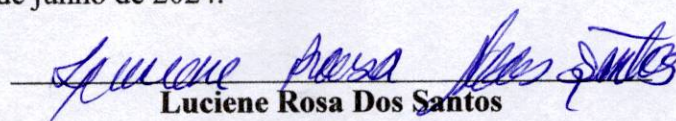
- Os banheiros químicos serão manuseados adequadamente. Os resíduos dos banheiros químicos serão descartados corretamente, sem contaminar o solo e a água subterrânea.
- A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros químicos e a separação correta dos materiais recicláveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, e está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 26 de junho de 2024.


Luciene Rosa Dos Santos
Diretora de Cultura
Responsável pela elaboração do ETP